



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 234/88

DE 02 DE MARÇO DE 1 988

Dispõe sobre delimitação do perímetro urbano da vila de Castanhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO -- ESTADO DO CEARÁ

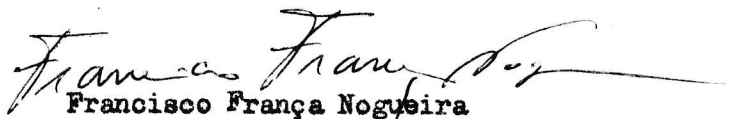
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A delimitação da Vila de Castanhão será de acordo com a planta oficial existente e quadro descrito anexo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O projeto em apreço obedece a forma já estabelecida para a mudança do Novo Castanhão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo, 02 de março de 1 988


Francisco França Nogueira

- PREFEITO MUNICIPAL